UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o § 2º do art. 2º da Resolução COCEPE nº 112/2026.

O CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO – COCEPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo 23110.027573/2026-86; e

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, realizada no dia vinte e sete de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, constante na Ata nº 18/2026,

R E S O L V E:

Alterar o § 2º do art. 2º da Resolução COCEPE nº 112/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

§ 2º As reuniões em que forem deliberadas quaisquer matérias relativas à abertura do concurso, definição de área e titulação, homologação de inscrições, indicação de Banca Examinadora ou outros atos relacionados ao certame não contarão com a participação de professores(as) substitutos(as), visitantes ou voluntários(as), nem de quaisquer servidores(as) ou outras pessoas que possuam interesse pessoal no resultado do concurso.

Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

(assinado eletronicamente)

Prof.ª Dr.ª Lorena Almeida Gill

No exercício da presidência do COCEPE

Documento assinado eletronicamente por **LORENA ALMEIDA GILL**, **Professor do Magistério Superior**, em 27/10/2026, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4369914** e o código CRC **DFE32E3E**.

Referência: Processo nº 23110.027573/2026-86 SEI nº 4369914